

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 169 /2011 – CIB**

**Goiânia, 13 de outubro de 2011.**

**Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Integração de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias para execução de ações de prevenção e controle da Dengue em Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Portaria GM/MS nº. 44, de 03 de janeiro de 2002, que define as atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde na prevenção e controle da Malária e da Dengue;**
- 2- O disposto na Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006, que define as atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias nas atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;**
- 3 - A Portaria GM/MS 3252, de 22 de dezembro de 2009, que define as ações de Vigilância em Saúde a ser realizadas pela União, Estados e Municípios;**
- 4 - A Portaria GM/MS nº. 1007, de 04 de maio de 2010, que incorpora os Agentes de Combate a Endemias ou Agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, nas Equipes de Saúde da Família;**

**R E S O L V E:**

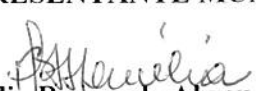
**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a execução do Projeto de integração de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias para a execução de ações de prevenção e controle da Dengue em Goiás.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antônio Falcões Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS